



Decreto nº 6.648
de 31 de janeiro de 2023.

Da nova redação a alínea “e”, do artigo 2º do Decreto nº 6.618, de 19.12.2022, que dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção em Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, no âmbito do Município de Cordeirópolis, nos termos da Lei Municipal nº 3.217, de 31 de março de 2021, conforme especifica

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Ofício SME/SMJC nº 9/2023, datado de 31 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação.

Decreta

Art. 1º - A alínea “e”, do artigo 2º do Decreto nº 6.618, de 19 de dezembro de 2022, passa a vigorar com se seguinte redação:

“e) 2 (dois) representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica do Município.

Titular: **Ederaldo Matias**

Suplente: **Lilian Cristina Zambuzi Dionizio.**

Titular: **Glenda Stefania Silva de Menezes**

Suplente: **Jessica Roberta Gonçalves Corte.”**

continua



Decreto nº 6.648/2023

continuação

fls. 02

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.01.2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de janeiro de 2023, 125 do Distrito e 76 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 31 de janeiro de 2023.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania